



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 04 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 598

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

| | | | | | |
|----------------------|--|--|--|--|--------------|
| 250.000 UNIDADES) | | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | 7.100,0 0 |

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Outubro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2016

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 085/2016 (PMRC), realizado no dia 30 de setembro de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CUPONS IMPRESSOS PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA DE NATAL OFERECIDA PELA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RIBEIRÃO CLARO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME (CNPJ: 17.828.846/0001-17)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

| Item | Discriminação do produto | Marca | Apres | Quant | Vir uni (R\$) | Vir total (R\$) |
|------|---|------------------|-------|-------|---------------|-----------------|
| 01 | CUPOM 10 X 15 - 4 X 1 - 56G - 4 CORES FRENTE E 1 COR ATRÁS - FOTO LITRO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO (LOTE DE | PONTUAL CARIMBOS | LOTE | 01 | 7.100,00 | 7.100,00 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 04 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 598

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: MASAKI IKEDA ME - CNPJ: 03.811.003/0001-01

OBJETO: A aquisição de um conjunto motobomba submersa a ser instalada no Parque Industrial Geraldo Araújo para abastecimento de água no referido Parque Industrial, Conjunto Habitacional Jácomo Domingues Mio, Residencial Bechara II, Residencial Monte Claro e Residencial Luiz Carlos Paraná, bairros estes todos situados neste município de Ribeirão Claro, conforme Edital de Pregão Presencial nº 006/2016 (SAAE).

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2016 a 02 de outubro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1751200172081 – 4.4.90.52.00.00

FONTE DE RECURSOS: 3.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 03 de setembro de 2017.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Masaki Ikeda pela Contratada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 (SAAE) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

FRANCISCO CARLOS MOLINI, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 006/2016 (SAAE), realizado no dia 28 de Setembro de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA A SER INSTALADA NO PARQUE INDUSTRIAL GERALDO ARAÚJO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO REFERIDO PARQUE INDUSTRIAL, CONJUNTO HABITACIONAL JÁCOMO DOMINGUES MIO, RESIDENCIAL BECHARA II, RESIDENCIAL MONTE CLARO E RESIDENCIAL LUIZ CARLOS PARANÁ, BAIRROS ESTES TODOS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **MASAKI IKEDA - ME (CNPJ: 03.811.003/0001-01)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

| Item | Produto | Marca | Apres | Quant | Vlr Uni (R\$) | Vlr Tot (R\$) |
|-------------|---|-------|-------|-------|---------------|---------------|
| 01 | CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA S40-20/770 50CV TRIFÁSICA 220/380 V. | LEÃO | UNI | 01 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 21.000,00 | |

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Setembro de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 04 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 598

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016 (CMRC)

Objeto: Contratação de serviço para manutenção e substituição de peças dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2016 (CMRC) – Processo de Compra nº 023/2016 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01010103100192090-339039200000

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor Total: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

Vigência: 05 de Outubro de 2016 a 05 de Abril de 2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratada: CLAUDIO AUGUSTO AMADEU
69982821920

CNPJ/MF: 11.972.565/0001-57

Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2016

Representantes: Odair do Prado e Claudio Augusto Amadeu



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 04 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 598

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 988, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia o Gestor e Equipe responsável pelos lançamentos das informações no Portal de Transparência e no site eletrônico do Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Constituição Federal, artigos 18,52 a 58, Lei Complementar 101/2000, Lei 12.527/2011 que regula o acesso a informação a Lei Complementar 131/2009 que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para ficarem responsáveis pelo lançamento de informações correspondentes as suas atribuições no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – www.ribeiraclaro.pr.gov.br no Portal da Transparência e na Transparência online:

I – Gestor do Portal Transparência: Murilo Junior Diniz, portador do CPF n.º 080.738.089-00;

II – Responsável pelo Departamento de Contabilidade: Anderson Rogério Costa da Silva, portador do CPF n.º 645.237.059-68;

III – Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos: Paulo Henrique Nardo, portador do CPF n.º 035.924.399-10;

IV – Responsável pelo Gabinete do Prefeito: Vanubia de Cássia Oliveira, portadora do CPF n.º 066.713.999-05;

V – Responsável pelo Departamento de Tributação: Sandra Lucia de Almeida, portadora do CPF n.º 255.990.358-08;

VI – Responsável pelo Departamento de Licitações: Fabio Antonio Batista da Rosa, portador do CPF n.º 033.641.219-31;

VII – Responsável pelo Departamento de Almoxarifado: Antonio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, portador do CPF n.º 279.745.619-04;

VIII – Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Josiane Keila Vilella, portadora do CPF n.º 005.110.359-18;

IX – Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Municipal de Saúde:

- a) Elizabeth dos Santos Araújo, portadora do CPF n.º 808.500.739-87;
- b) Mario Cesar de Carvalho, portador do CPF n.º 205.685.509-78.

X – Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Municipal de Saúde – Farmácia: Daniele Santos Pereira, portadora do CPF n.º 301.926.918-05;

XI – Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Material de Expediente: Camila Aparecida Castelani Delbone, portadora do CPF n.º 042.309.889-66;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 04 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 598

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XII – Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Limpeza e Merenda: Sílvia Fábriça Pereira Pires, portadora do CPF n.º 171.387.918-28;

XIII – Responsável pelo Departamento de Material e Patrimônio: Daniel Victor Pirola Dias, portador do CPF n.º 089.053.149-88;

XIV – Responsável pelo Departamento de Planejamento: Luiz Cesar Zirolto, portador do CPF n.º 584.499.309-87.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio das informações para o Portal Transparência e no site eletrônico do Município de Ribeirão Claro.

Art. 3º A exatidão dos dados enviados para o Portal Transparência e para o site eletrônico do Município é de responsabilidade dos secretários municipais responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis pela alimentação do sistema através das informações específicas, do Chefe do Poder Executivo que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Portal Transparência e no site eletrônico do Município.

Art. 4º O não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os secretários, diretores, chefes, encarregados e outros servidores do Município, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**